



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de contratação com base no art. 74, III, §3º, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista se tratar de Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica à comissão permanente de licitação, a controladoria interna e consultoria e defesa dos interesses da Câmara perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

Em relação ao Dr. **VITOR HUGO ARAÚJO ALOISE**, advogado inscrito nos quadros da OAB/GO sob o número 48.971, sua notória especialização pode ser demonstrada pela especialização em Direito Administrativo, Licitações, Contratos Administrativos, além de certificações em atualização à Nova Lei de Licitações, participação de Workshops, Debates, também, de acordo com a longa experiência que possui de atuação em processos de contratação pública, inclusive tendo exercido seus serviços no Município Prefeitura Araguapaz no Exercício de 2020 a 2022.

O mais importante e que motivou a contratação deste profissional foi sua atuação prática em Direito Administrativo conhecendo a realidade da Administração Pública Municipal, que, como sabemos, é de parca estrutura não possuindo profissionais com qualidade e especialização suficiente em uma matéria específica que é a orientação da estrutura de contratação pública e de execução, além de defesas em processos administrativos e de demanda do controle externo, evitando a consumação de problemas futuros para o Prefeito e Administração no geral. Disso decorre o fato de que ele poderá ajudar sobremaneira as atividades administrativas do Câmara Municipal de São Simão, evitando ou diminuindo as possibilidades de erros que comprometam as contratações ou possam gerar dúvidas de legalidade.

Dentre os conhecimentos do contratado pode se destacar a prestação de assessoria visando que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se demonstrar aos servidores envolvidos a forma de planejar uma contratação, estruturar uma licitação devidamente, responder recursos e orientar a execução, confecção de pareceres jurídicos.



Portanto, por tudo que o foi justificado é evidente que o Câmara Municipal não pode esperar mais pela necessária contratação de serviços de um profissional que possa trazer segurança e conhecimento na elaboração de documentos e orientar os profissionais da Câmara Municipal acerca das melhores práticas, passando seu conhecimento adiante e até construindo produto de qualidade que posteriormente ficará para o legado da Câmara Municipal.

Assim, diante da larga experiência demonstrada, entendo que está evidente não só a necessidade dessa contratação para profissionalizar a Administração, mas também que o Dr. **VITOR HUGO ARAÚJO ALOISE** e sua equipe jurídica é a pessoa indicada para este serviço específico.

São Simão, 05 de janeiro de 2023.

Wilker Oliveira Furtado
Responsável pela Solicitação de Compras/Serviços e Licitações
Portaria 015/2023